



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

EMENDA ADITIVA Nº 143 AO PLE Nº 13/2024

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024 que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo único. Adicione-se alínea “c” ao inciso III do art. 3º, do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024, com a seguinte redação:

Art. 3º

III -

c) Eixo Turismo: Incentivar e promover o desenvolvimento do turismo no município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ANA LÚCIA

Vereadora - REP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei do Executivo – PLE nº 13/2024, objetiva incluir como prioridade e meta da Administração Pública Municipal o incentivo e a promoção do desenvolvimento do turismo no município.

Sendo assim, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ANA LÚCIA

Vereadora - REP

